- CONTRÚDO no máximo 7 pontos:
- Organização: 1,0;

- Organização: 1,0:
 Coereincia: 1,0:
 Cuereincia: 1,0:
 Clareza de ideias: 1,0:
 UNICAGEM no máximo 2 pontos:
 Uso adequado da terminologia técnica: 0,5:
 Propriedade: 0,5:
 Clareza: 0,5:
 Precisão e correção gramatica: 0,5:

- rovação na prova escrita: 7.0. c) Nota mínima para api 9,2, PROVA DE TÍTULOS
- 92, PROVA DE TÍTULOS

 A prova de títulos será realizada mediante a análise do
 Curriculum Lattes, devidamente documentado. Cada Curriculum
 Lattes receberá ruma única nota. Esas nota deves erde consensosado
 entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a
 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

 1) Títulos Acadêmicos: (pontuação máxima neste critério:
 2.0)
- 2.0)
- 1.1) Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Enge

- 1.) u craciusção em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia Quinica: 0,5 encharia Quinica: 1,0 encharia Quinica: 1,0 encharia Quinica: 1,0 encharia Quinica: 1,0 encharia Quinica: 1,5 encharia Quini
- 2.1) Artigo em periódicos Qualis A1-A2 como prir
- Artigo em periódicos Qualis A1-A2 como coautor: 0,25 2.2) Artigo em periódicos Qualis B1-B2 como prime
- autor: 0,3

 Artigo em periódicos Qualis B1-B2 como coautor: 0,15
 2,3) Artigo em periódicos Qualis B3-B5 como primeiro autor:
 0,1 (limite 0,5)

 Artigo em periódicos Qualis B3-B5 como coautor: 0,05
 (limite 0,25)
- Artigo em periódicos Qualis C como primeiro autor:
- 0.05 (limite 0.15) (limite 0,15) 2.5) Livro internacional relacionado à área do concurso poi

- 2.5) Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editoria 1.0, Gimite 1,0)
 2.6) Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editoria 1.0, 2 filmite 0,5)
 2.7) Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editoria 1.0, 1 filmite 0,2)
 2.8) Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial 0,1 filmite 0,2)
 2.9) Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial 0,05 filmite 0,1)
 2.9) Paterne 0,25 filmite 1,25
 2.9) Paterne 0,25 filmite 1,25
- - 3) Atividades didáticas: até 2 pontos
- 3.1) Atividades de docência
- 3.1) Atividades de docência 3.1.1) Disciplina na pós-graduação na área do concurso a cada 30 horas-aula: 0,10 (limite 0,50) 3.1.2) Disciplina na pós-graduação em áreas afins a cada 30 horasaula: 0,05 (limite 0,25) 3.1.3) Disciplina na graduação na área do concurso a cada 30 horasaula: 0,15 (limite 0,75)
- 3.1.4) Disciplina na graduação em áreas afins a cada 30 horas-aula: 0,10 (limite 0,50)
- 3.2) Supervisões, orientações e coordenação de projetos
 3.2.1) Orientação conduída de Doutorado: 0,25 (limite
- 0,75)
 3,2,2) Orientação em andamento de Doutorado: 0,10
 (limite 0,30)
 3,2,3) Coorientação conduída de Doutorado: 0,10 (limite 0.30)
- / 3 2 4) Orientação concluída de Mestrado: 0 15 (limite 0 45) 3.2.5) Orientação em andamento de Mestrado: 0,10 (limite 0,3)
 3.2.6) Coorientação concluída de Mestrado: 0,05 (limite

- 9,15)
 3.2.7) Orientação concluida de Iniciação Científica com bolas: 0.05 (limite 0,25)
 3.2.8) Orientação conduída de Trabalho de Condusão de Curso: 0.02 (limite 0,4)
 3.2.9) Supervisão de Põs-Doutorado concluida: 0.2 (limite 0,4)
 3.2.10) Coordenador de projeto de ensino, de pesquisa ou extensão com duração mínima de 6 meses, financiado por resiries de forenecio 2.6 (limite no.4)
- ou extensão com duração mínima de 6 meses, financiado por agência de fomento: 0,25 (limite 0,5) 4) Outras atividades: até 1 ponto 4) Atividades de gestão (coordenação de curso, chefia de departamento, direção) por 6 meses mínimo: 0,2 (limite 0,4) 4,27 69-Doutorado na área, no Exterior (mínimo 6 meses): 0,25 (limite 0,5)
- 0,5) s-Doutorado na área, no País (mínimo 6 meses)
- 0.15 (limite 0.3) 4.4) Comissão organizadora de evento internacional: 0.05
- (limite 0,1) te 0,1) 4.5) Comissão organizadora evento nacional: 0,025 (limite
- 0,05)
 4.6) Membro de Conselho Editorial de periódico científico
- rnacional: 0,1 4.7) Membro de Conselho Editorial de periódico científico ional: 0.05
- onai: 0,05 9.3. PROVA D**I**DÁT**I**CA
- 9.3. PROVA DIDÁTICA Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mímimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuida nota o (cero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato dismircição, dois ós opnotos publicados no edita. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obdecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
- b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respec vas pontuações e será avaliada por todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com examinaciora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, con aprocimação ade a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato: - Plano de aula: 1,0; - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0; - Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0;

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0;
 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:
- 1,0; Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem
- direta e sem digressões: 1,0;

 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0;

 Capacidade de sintese e abrangência: 1,0;

 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis 9.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE
- 9.4. PROVIA DE ANALISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUEA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITARIA.

 a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e a plano de actividades para capidação e para a pós-graduação e o plano de active de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terá pontução média máxima de 10 pontos e serão avalidados, individualmente, pelos membros da Banca Examinadora, com

- base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo.
- b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto
- nserido: 2,0; Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos

- saneza, perunencia, originalosade è fundamentação dos obletivos 2,0°.

 Fundamentação téórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos 2,0°,

 Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Condenadoria de Curso: 2,0°,

 Cronograma fisico-financeiro: 1,0°,

 Exequibil/fadde: 1,0°,

 (Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (portunação máxima 10 pontos)

 Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação ao com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0°,

 Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0°.

 Proposta de emprego de metodologias sitivas de ensinor 2 0°.
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0;
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0.
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação
- máxima 10 pontos)

 Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto dologia: 2,5;
- sgia: 2,5; Adequação e relevância das ações de extensão universitá-em relação ao público alvo: 2,5; Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0; Nivel de exepubilidade: 2,0; Nivel de visibilidade: 1,0.
- Nivel de visibilidader 1,0. e) A arquidado do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a apontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arquição de cada membro de Banca Examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de anáfise e de arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradua-
- do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradua-ção e para a pó-parduação e do plano de ações de extensão side e para a pó-parduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da Banca Examinadora, variando de do 10, com aprovimação arté a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da media final de cada candidato. 1) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas elapas de análise e de arquicida do projeto de pesquisa, do plano de atrividades para a graduação e para e pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, 10.1 ABBIITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10.1 Serão conviderados arrovados os candidatos que obti-
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo
 menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora,
 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as
 notas atribuídas.
 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos
 membros da Banca Examinadora.
- lecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora. 10.4. No final do concurso público, o presidente da Banca
- Examinadora fará a leitura pública do relat as médias de todas as provas dadas pelos membros da Banca Examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

- reço detrorinco ntigs-miscroces.unespor e publicacio no Diano Orlical do Estanto.

 Orlical do Estanto.

 Fina esta de empate nas indicações, a dassificaçõe será felta pela media geral dos candidatos empatados a utilizará, sucessívamente, os seguintes critérios de desempato, a sucessívamente, os seguintes critérios de desempato, nos termos da Lei Federal 10,741/2003, especia e frecit acos, nos termos da Lei sede de la 10,741/2003, especia e frecit acos, nos termos da Lei sede dada preferência a ode fadade mais elevados;

 b) maior media na prova detitubos;
 c) maior media na prova detidicia;
 d) maior nota na prova escrita;
 e) maior doso entre aqueles com indade inferior a 60 anos,
 11, NOMEAÇÃO

 11, For ocasião da nomeação, o candidato deverá apre-

- 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre-entar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 4.1.3, além de:
- 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações
- 11.2. Comprovante de estar em us com so congresamilitares, quando do sexo masculino;
 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitorat
 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

- obido no site da receita fedoral;

 11.5, Não recistar antecedentes criminais,

 11.6, A inevatidão e/ou irregularidades nos documentos,
 mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por
 ocasião da nomeação, acarretarão a huldade da inscrição com
 todas as suas decorrências, sem prejuizo das demais medidas de
 ordem administratos, civel ou criminal.

 11.7. O candidato comvocado deverá presentar ao Departamento de lotação, no prazo de al-80 (trinta) dias corridos, um
 Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao
 concurso no Regime de Dedicação Integral à Dochária e à Pesquisa RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação
 para nomeação.
- quisa RUIDIZ Contados a partir do atendiomento da convocação para nomeração. Supera comercia de a o Departamento, a elaboração do Plano Global das Altividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNEST, atos de nomesação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente, 12. DISPORÇÕES GENARS
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
 12.1, Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente o en que en aceivate for encreardo antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia últ subsequente.
 12.2, Será eliminado do concurso público o candidato que más comparere na sala ou local de sorteoloprova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8,2, e seus subitens.
- 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.
- e disponibilitado in decimenço describer integrismoscolos: 12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico hitspil/miscricoes. unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.
- 12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis par 12,5 A Congregação terá o prazo de 10 (dez) días úteis para responder ao recruso impertado, a contra do término do prazo de recursa Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recruso protocado "da referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico hittp://inscricose.unesp.kr.
 12,6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
 12,7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalenticado del tubo pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

- 12.8. Implicará na exoneração do servidor:
 a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso-nância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) días corridos, devidamente protocolado, conforme
- tiem 11.7;
 b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão
 Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial
 de trabalho docente ao interessado;

- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto
- iado. 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá
- 12.11. A devolução da importancia paja somente ocorrea:
 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar
 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar
 todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
 dividosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela
 Administração da Unidade Universitária,
 12.14. O Curriculum Lates documentado ficará à disposição
 dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso.
 Anós esto razas os não relativados acid descrização.
- do, será descartado.
- 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e 11.1.3. A inscrição implicará no confecimento acise estate e no compromisso de acetação das condições do curcurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDID/RIC - Resolução) Unesp. nº 83/1999 e suas alterações regulamentada pala Potraria Unesp. 06/2000 e suas alterações - disponiveis no endereço detionico. https://sistemas.unesp.br/esjsbc.ov-e03/.
- 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro
- 12.16. O candidato será responsável por qualquer enro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, trei sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação organentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-dade Ficral.
- normás financeiras consulvantucados na car os magazinados fiscal.

 12,19. Observado o disposto em 12,18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

 12,20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventu-
- atmente prorrogado.

 12.21. A nomesção obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

 12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessioamente.
- 12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua lizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

- PROGIAMA

 1. Análise de mercado: demanda e oferta; cido de vida do produto; canais de comercialização; técnicas de análise e previsão de mercado projetões e dimensionamento do mercado, projetões ed mensionamento do mercado; a comparação de diferentes processos; desenvolvimento do processo; futuogramas; balanços de masse a energia.

 3. Seleção de materiais e especificações de equipamentos para o processo; materiais mais comuns na fabricação de equipamentos e tubulações; aços inoxidáveis usuais; tipos de corrosão.
- corrosão.

 4. Edificações industriais e arranjo físico: distribuição de áreas de processo e dos equipamentos; projeto, traçado e deta-hamento de tubulações.

 5. Estimativa de custos e investimentos: custos de produção
- e despesas; investimento fixo e capital de giro; fatores de custo
- e despesas, investimento fixo e capital de giro; fatores de custo para estimativa do investimento fixo.

 6. Avaliação econômico-financeira: fluxos de caixa; índices de rentabilidade; nailise do retorno do investimento.

 7. Dimensionamento de tubulações: tubulações para água, vapor, ar comprimido, fluidos newtonianos e não newtonianos.

 8. Sefeção, dimensionamento e instalação de váviluas e acessórios para tubulações industriais.

 9. Geração e distribuição de vapor: caldeiras, tubulações, redução de pressão e controle de temperatura, acessórios, recuparação de confecçado.
- peração de condensado. 10. Instalações sanitárias para alimentos; sistemas de lim peza e sanitização na indústria de al
- ANEXO II
 BIBLIDGRAFIA
 . CASAROTTO FILHO, Nelson, Elaboracao de projetos empresarias Nelson Casarotto Filho (recurso eletrónico), 2 Sao Paulo
 Atlas 2016. 1 recurso online CLEMENTE, Ademir, Projetos empresariais e públicos, 3, ed
- CLEMENTE, Ademir, Projetos empresariais e públicos. 3. ed. São Paulo: Atag. 2008. 343 p., KASSAI, José Roberto, KASSAI, Silvia; SANTOS, Arriovaldo dos ASSAI REIO, Alexandrie. Retorno de investimento abiodo dagem matemática e contábl do lucro empresariai: Calcubs financeiros, contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 256 p., Li MAGNET, Archibald Joseph; AMORIM, José Carlos Cesar, FERRO, Marco Aurélio Chaves; FILIPPO, Sandro, Instaleos hidráulicas; prediais e industriais. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2010. viv. 579 p. il.
- 2010, vit, 579 p. 1.

 MANE, Giovanni; POZZA, Rino; SCARATO, Giovanni, Desenho técnico medinico; curso completo para as escolas técnicas edulo básico das faculdades de engenharia. São Paulo: Hemus, 2004-2008, 3; vit.

 MERILLES, Antonio Iosé de Almeida; NOREÑA, Caciano Zapata; TADINI, Carmen Cecllas PICONE, Carolina Siqueria Fara-peria TADINI, Carmen Cecllas PICONE, Carolina Siqueria Fara-PERESCHIII, Fabilana de Assis; MENEGALI, Horencia Cecllas: PICONE, Carolina Siqueria PALPA, Iosé LISTE, SPOMERO, Judiane, MATSUI, Kátla Nicolas; PISSOA PILIVO, Dedro de Alcharica; MOSSER, Polama; CUNINIA Rosiane I copes da Pedro de Alchariara; MOSSER, Polama; CUNINIA Rosiane I copes da
- Luis de, VIGANÓ, Juliane, MATSÚI, Kátia Nicolau; PSSOA FLIVO, Pedro de Alchariar; MOSER, Polane; CUNHA, Rosiane topes da; SONG, Tah Wun; TELIS, Vánia Regina Nicoletti. Operações unitárias na indistria de alimentos, Nio de Jameiro; LTC, 2016. 2 v. II. TAMIME, A; V. Cleaniign-in place dairy, food and beverage operations. 3. ed. Oxford [England]: Blackwell, 2008. 250 p. 1. TELLES, Pedro Carlos da Slava; Tubulações industriais: călu-lo, 9. ed., Rio de Jameiro; LTC, 1999. xii, 163 p. II. TELLES, Pedro Carlos da Slava; Slava; Tubulações industriais: materiais, projeto, montagem. 10. ed. Rio de Janeiro; LTC, 2001. xiii 352 p. II.
- xiii, 252 p GARCIA, C.A. Plant layout. São Paulo, SP: Fundacentro,
- GARCIA, C.A. Haint Spyword
 GENTIL, V. Corrosão, G. Ed. Rio de Janeiro: LTC. 2011.
 MAROULIS, ZR, AMD SARAVACOS, C.D.T. Food Plant Economics. Boca Raton: CRC Press Taylor & Francis Group. 2008.
 PETERS, M.S. & TIMMERHAUS, K.P. (1991). Plant Design
- McGraw-Hill. 1991. SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; JOHNSTON, R.; VIEIRA CORREA, H. L. Administração da Produção. 8. ed. São Paulo
- Atlas, 2018.

 WOLLER, S.; MATHIAS, W.E. Projetos: Planejamento, Elaboração e Análise. 2. ed. São Paulo: Atlas. 1991.

 SILVA TELLES, P.C. Materiais para Equipamentos de Processos. 6. ed. Rio de Janeiro: Éltora Interciência. 2003.

- EDITAL Nº 44/2022-CSJRP DEFERIMENTO E INDEFERI-
- MENTO DE PROSENÇUES.

 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNA
 PÚBLICO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora, o
 DETERMENTO e INDEFERMENTO da sinscrições Soc andidatos ao concurso público de Provas e Titulos para contratação de
 10 (um) PROFESSOS SUBSTITULO, por parao determinado, en
 caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, o
 no peridod relativo ao 1º semestre letivo de 2012, e- pelo prazo
 máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho,
 sob o regime juridico da CLT el elgislação complementar, na
 área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática
 e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Control de Matemática do Instituto
 de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Câmpus de São José do
 Rio Pretor, reglod polo Cártia nº 156/2021-CS/RP de Abertura de
 Inscrições, conforme segue:
 INSCRIÇÕES DEFERIOAS O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNA
 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS
- NOME RG: BEATRIZ GONÇALVES PANICHE 45.590.461-3 BRUNO CALDEIRA CARLOTTI DE SOUZA 48,774,563-2 FERNANDO NERA LENABOUZI 46,857.386-0 OTAVIO HENRIQUE PEREZ 41,263,207-7 THAS DA SILVA MUSSOUIN 42,559,763-5 THAS DA SILVA CRAVALIO 43,648,901-6

- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

 NOME RO MOTIVO:

 THAISA ALVES PIANOSCHI MIDLA 32.860.293-0 por não
 atente ao subtrem 4.1.1 do Edital.

 No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data
 de publicação deste edital, os candidatos poderão requere
 no seguinte endereço eletrônico: https://inscricos.unesp.br,
 reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que
 será aprecidada pela Congregação da Unidade Universitária,
 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do
 prazo final de recurso.

- será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, on parao máximo de 95 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. nº 1229/0201-CSJRP)

 EDITAL Nº 049/0202-CSJRP > Proc. nº 151/2022-CSJRP PAEtrua de Inscrições

 Acham-se abertas, nos termos do Despacho no 121/2022-RSJRP Patrua de Inscrições

 Acham-se abertas, nos termos do Despacho no 121/2022-RSJRP de 17/02/2022, publicado em 18/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estada Paulsta 1/04 do Meseguiat Fliho*, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e aherações posteriores, as inscrições no nocruso público de Effusios e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integla 1 Docéncia e a Pesquisa RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ec Giência de Hamentos, junto a objea do No Prota, inscriçõe implicará a completa ciência e a tacida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Editá, sobre as quais ca candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

 1.VENCIMENTO

 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 e ST 11/059,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

 085: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o 085: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o
- OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o
- OBS. Para o candidato portador do titulo de Livre-Docente o vencimento será na refereicia MS-5.1 = 85 13.196,66 mensais. 2. INSCRIÇGES 21. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico hituszímiscricoes.unesp.br. O candidato deverá pre-encher o formulairo eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no savio de 85 113.00 (cento e dezotto reais) por meio de transfetência ou depósito na contra corrente do IBILCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6820-5, Conta Corrente 130084-9, CNP148,031.9180011-04 no periodo de 02/03/2022 a 3103/2022, Do notário das 2000 de 323-90, Desevado o horário de Brasila. 2.2. A inscrição, so será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriver nos 12 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exegências do tiento. 3. CONDIÇGES PARA INSCRIÇÃO.
 3. O CONDIÇGES PARA INSCRIÇÃO.
 3. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em

- período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO em curso superior em Engenharia de Alimentos, Teclodação em curso superior em Engenharia de Alimentos, Teclodação de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou Química de Alimentos que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso, A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

 32. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, Entretanto, por ocasão da nomeação, deverá apresentar a cédada de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporáno e, no prazo do Jirmital dias, cartiregar óplas insupes do protocolo do pecidio de transformação do visto temporáno em permanente, sob pena de exoneração.
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou so obidios no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 de las de Direttras e Bases da Educação Ascional (LIDB) 3.3941996.
 3.0. Si trabas obtidos from UNESP perão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de lascisção no concurso, quando expedidos em cursos de

- fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pols-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e recornhecidos pelo MEC.

 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP.

 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor de Elivre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos: 3.7.1. os títulos de Mestre de Doutor serão aceitos, para quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Concelho Nacional de Enlução (CME):
- quando obtidos em cursos de pos-graduação credenciados pedo Conseño Nacional de Educação (CDBU) for obtidos no exterior serão, aceito, devendo ser reconhecidos e registrados por uni-versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pela Conseño Nacional de Educação (CNE); 37.3 o titulo de Liver-decente obtido fora Al Unesp. será conferios que la Universidad de Sudação (CNE); será porta de CNE de CNE de CNE de CNE conferios que la Universidad de Suda de CNE conferios que la Universidad de CNE conferios que la CNE conferio conferio
- aceito, devendo ser reconnecida sua equivacida dos della conferidos pela Unesp.

 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para de la decembra com a Unesp.
- ontinuidade do vínculo docente com a Unesp.

 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá nir, no a to da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, forme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARÁ A INSCRIÇÃO 41. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado vil. residência, porfissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de cardidata na estampairo.
- perintenerio ou temporano e na talta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou Química de Alimentos;
- 4.1.3. comprovante do título de Doutor na área do conhe-cimento obieto do concurso ou cópia da ata de defesa da tese.

condicionada a apresentação do título homologado na ocasião

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem s

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastran os ite de Plataforma Lattes, do Conseño Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Microbiologia de alimentos, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de acides de extensão universitán. 4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço detrônico https://inscri-

4.2. declarar no formulário de inscrição que se comp

42. declarar no formulario de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Obecência e à Pesquisa « RDIP devidamente protocadado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez comocado para a nomeação.

43. decharar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docentre (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — RDIPPRegime de Turno Completo — RTC. Resolução Unespar 98 591999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada peda Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada peda Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada peda Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, disponíves no endereço eletrônico: https://isstemas.unesp.br/ legislaca-oveb/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sis 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereo, eletônico https://inscricoes.unes.phs. anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-PDF (Portable Document Formal), Após o término do periodo de inscrição não serã permitida a inclusão de documentos. 5. REDUGA DO A TRAX DE INSCRIÇÃO — LEI 12/78/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requestirses.

interesados que atendam, CUMULAI IVANITARIE, un seguimino-requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em vivel de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remaneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos sequintes documentos:

5.2.1. quanto à comprovação da conarção de estudente, va máo se ejunites documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstánas previstas no tem 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condicão de desempregado.

ueste cunar. Comprovame de reinad, ou declariação, poi escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no periodo de oblono do dia 02/03/2022 às 23h59 do dia 03/03/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrónico https://inscricces.unes.pbr (no campo INFORMAÇÕES COMPEIMENTARES, do formulairó (no campo INFORMAÇÕES COMPEIMENTARES, do formulairó en inscrição.) Ler a eacitar o requiemento de redução de taxa e enviar até o dia 03/03/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.0.3/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das información de considerado de con

mações documentais no requerimento de redução de taxa. Er caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civi

e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons

5.5. Somente seria acertos os documentos dos quais consiem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no die 04/03/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento para partir das 10 horas e, no caso de indeferimento parazo para interposição de recurso será de 03 (três) diacontando a data de divulgação no endereço detrônico https://umando.com/decessor/parazonares/de

Contanto a usas de unungação no encerço electronico mussar inscrições nor especial en encerção de taxa do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

rnet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-

ios itens 5.1 e 5.2; 5.8. Dedaração falsa sujeitará o candidato às sançõe

5.8. Décartação tiaxo seguinar previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos items 5.1 e 5.2. CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indefe-ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Exami-

nadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úreis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereo; eletrônico https://inscricoes.unesp.br. que será analesdo pela Congração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia util subsequente ao prazo final do recurso, devendo resultado da analese expublicado no DOL Não esta permitido, no enalesdo da analese expublicado no DOL Não esta permitido, a complementação de documentos.

7 - DA BANAC EXAMÍNADORA Composta de três professors indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Seráo de Signados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimentos para dos de Joseph de Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimentos endo um dedes do Inidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio de endereos eletrônico https://inscrico-esumes.pdx. e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/deferimento das inscrições. 6.2 O candidato noderá apresentar reconsideração

esumesphr, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições. 7.A. No prazo de até 2 (dois) dia suis inscrições. A. No prazo de até 2 (dois) dia suite apos a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, tutulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impediemento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação.

7.5. lera legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquier candidato; b) membro da Congregação da Unidade Universitária. 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cínco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser dis-pribilizada a los interessado, mediante requerimento. 7.8. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impug-alo quando não tenha sido apresentada qualquer impug-

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

a falha.

7.9. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrónico https://iinscricoes.unesp.br. dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

(CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CLYS), Certificado Mifitar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9,503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Serão tambéma aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Odcumento DIBETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não sesão aceitos).

o aceitos). b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com d'areza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-

nueminica, au, assim como arenore as regias e o inentações fenti-vas a odistanciamento e à prevenção do contáglio do COVID-19, 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comproba-tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do centrame.

822 O candidato que não apresentar os documento

82.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os items 2e seus subtens, não fará a prova, sendo considerado ausente e diminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomentações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vista a prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados contos de contegio do contágio do COVID-19 de verendo do contágio do COVID-19 com simpos de COVID-19 puendo com alguém do com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas:

recer ao local de provas:

com alguém doente ou com suspeta de COVID-19, não compa-recer ao local de provas;

lo comparecer e permanecer no local de provas fazendo
uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020);

lb.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtormo do espectro autista, com deficiência
enfeitedatual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras
deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
de proteção facial, desde que apresente dedaração medica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova,
Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas
no saguião, área externa ou corredores do local de provas;

o) o candidatos será responsável pelo acondicionamento
e) ou descarte de seu material de proteção pessoa Utilizado
(máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órigãos
esauda. Não será permitido o descarte desse material no local
esauda. Não será permitido o descarte desse material no local
esauda. Não será permitido o descarte desse material no local
esauda. Não será permitido o descarte desse material no local

le saúde. Não será permitido o descarte desse material no local

de saúde. Não será permitido o descarte desse matenal no uxal de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde:
b) leve átocol em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve gararão au utensilo para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses) guarrafatiressiloo).

8.2.5. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, manitido o distanciamento recomendado, es au imediata recloação após a dentificação, podendo, ainda, ser exigido a certam de máscara elou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no irem 8.2.5.

crito no item 8 2 5

crito no item 8.2.5.
8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda de será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de dassificação.
8.3.1. Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e dassificações.

e classificatório.

3.2, Segunda fase: Prova de Tifulos; Prova Didática; Prova de Análsse e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação de para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, Prova Prática, todas de caráter dassificatório.

8.4. Os candidatos emparados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

se. 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério d

- Prova Escrita (peso 1) - Prova de Títulos (peso 2)

- Priova de Indios (jeso 2) - Prova de Antiles e Apropiado de projeto de pesquisa, do projeto de pesquisa, do o de atividades pera a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universidaria (jeso 1) - RAS A realização de sa prova de concurso obedecerá a ordem inscrição dos candidatos.
37. A Prova Didictica, a Prova de Análisa e de Arguição do

8.7. A Prova Didática, a Prova de Análise e de Arguição do expuisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plamo de ações de extensão univestitária e, quando houve, a Prova Prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias útiss, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordeandor do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) resonsável podo concurso, no enderevo eletrônico

de Graduação (no Caso de Unidades que nao possuem Depair-tamentos) responsável pdo concurso, no endereço eletrônico https://inscricces.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em ate 2 (dols) das útes. 9, No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos dasificados para a segunda fase será divulgado no sistema de inscrição apôs o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela Banca Examinadora, fica

8.9.1. Detendo o recurso pela Banca Examinadora, itac confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso. 8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos inscristos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizañão as dusa fases do concurso, em sequência, de acordo com o crono-grama estabelecido pela Banca Examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso. 9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO.

9.1. PROVA ESCRITA

9.1. PROVA ESCRITA

3 Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital,
o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografía
pertinente ao tema sorteado, e me seguida, mais 180 minutos
para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por
todos os membros da Banca Escaminadora, totalganado trés
notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa
decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo de média final

b) A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos sequintes | base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo,

APRESENTAÇÃO - no máximo 1 ponto:

Introdução: 0,25;

volvimento: 0,50;

- Introuss_- Desenvolvimento: 0,50,
- Conclusão: 0,25.
- CONTEÚDO - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0;
- Organização: 1,0;
- Coerência: 1,0;
- do ideias: 1,0.

LINGUAGEM - no máximo 2 pontos

LINGUAGEM - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5;
- Propriedade: 0,5;
- Clareza: 0,5;
- Clareza: 0,5;
- Precisão e correção gramatical: 0,5.
c) Nota mínima para aprovação na prova escr.
9,2. PROVA DE TÍTULOS

92. PROVA DE TÍTULOS
A prova de titulos será realizada mediante a análise do
Curriculum Lattes, devidamente documentado. Cada Curriculum
Lattes receberá uma única nota. Essa nota deves erá de consenso
entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a
10, com aproximação a de a primeira casa decimal.
1) Títulos Académicos: (pontuação máxima neste critério 2.0)
1,1) Graduação em Engenharia de Alimentos, Eicendogia de Alimentos, Ciência de Tecnologia de Alimentos, Ciência de Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, OS.
1,2) Mestrado na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos.

1.2) Mestrado na area de Ciência, Jecnologia ou Engenharia de Alimentos. (O):

- Mestrado em áreas afins: (0,25

- Mestrado em áreas afins: (0,25

- Doutorado em áreas afins: (0,5)

- Doutorado em áreas afins: (0,5)

- Doutorado Direto na área de Ciência de Alimentos: 1,5

- Doutorado Direto em áreas afins: (0,75)

- Doutorado Direto em áreas de Rica (Marcobiologia de Alimentos)

- Doutorado Direto em área de Microbiologia de Alimentos (noturados máxima aset en tráticio: S,01) mentos (pontuação máxima neste critério 5,0)

- Serão avaliadas publicações classificadas conforme QUA-LIGA á área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2013-2016 (CAPES):

(CAPES):
2.1) Artigo em periódicos Qualis A1-A2 como primeiro autor: 0,5

- Artigo em periódicos Qualis A1-A2 como coautor: 0,25
 2.2) Artigo em periódicos Qualis B1-B2 como primeiro

autor: 0,3

- Arrigo em periódicos Qualis B1-B2 como coautor: 0,15
- 2,3) Arrigo em periódicos Qualis B3-B5 como primeiro autor:
0,1 (limite 0,5)

- Arrigo em periódicos Qualis B3-B5 como coautor: 0,05
(limite 0,25)

2.4) Artigo em periódicos Qualis C como primeiro autor:

0,05 (limite 0,15)

.c.4) Artigo em penodicos Qualis C como primeiro autor:
0,05 (limite 0,15)
2.5) Livro internacional relacionado à área do concurso por
editora com corpo editorial: 0,5 (limite 1,0)
2.6) Livro nacional relacionado à área do concurso por
editora com corpo editorial: 0,5 (limite 0,5)
2.7) Capítulo de livro internacional relacionado à área do
concurso por editoria com corpo editorial: 0,1 (limite 0,2)
2.8) Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,05 (limite 0,1)
2.9) Patente: 0,25 (limite 1,25)
3.1 Atividades de docência
3.1-1) Disciplina na pós-graduação na área do concurso a
cada 30 horas-aula: 0,10 (limite 0,50)
3.1.2) Disciplina na pós-graduação em áreas a firis a cada 30
horas-aula: 0,05 (limite 0,25)
3.1.3) Disciplina na pós-graduação em áreas a firis a cada 30
horas-aula: 0,05 (limite 0,25)
3.1.3) Disciplina na pós-graduação em áreas a firis a cada 30
horas-aula: 0,05 (limite 0,25)

3.1.3) Disciplina na graduação na área do concurso a cada 30 horasaula: 0,15 (limite 0,75)

horasaula: 0,15 Jimite 0,75)
3.1.4) Disciplina na graduação em áreas afins a cada 30
3.21 Supervisões, orientações e coordenação de projetos
3.2) Supervisões, orientações e coordenação de projetos
1) Orientação concluida de Doutorado: 0,25 (limite 0,75)
3.2.2) Orientação em andamento de Doutorado: 0,10
iso 0.30)

(limite 3.2.3) Coorientação concluída de Doutorado: 0,10 (limite

0.30) 3.2.4) Orientação concluida de Mestrado: 0,15 (limite 0,45)
 3.2.5) Orientação em andamento de Mestrado: 0,10 (limite 0,3)
 3.2.6) Coorientação concluída de Mestrado: 0,05 (limite

 3.2.7) Orientação conduída de Iniciação Científica com bolsa: 0 3.2.8) Orientação conduída de Trabalho de Conclusão de

3.2.8) Orientação conduida de Trabalho de Conclusão de Curso 0.02 (Imite 0.1) 3.2.9) Supervisão de Pós-Doutorado concluida: 0,2 (Imite 0.4) 3.2.9) Supervisão de Pós-Doutorado concluida: 0,2 (Imite 0.4) 3.2.10) Coordenador de projeto de ensino, de pesquisa ou extensão com duração mínima de 6 meses, financiado por agência de fomentro: 0,25 (Imite 0.5) 4) Outras atividades: até 1 poste nação de curso, chefia de departamento útreção por fineses mínimo: 0,2 (Imite 0.4) 4.2) Pós-Doutorado na área, no Exterior (mínimo 6 meses): 0,5 (Imite 0.5)

4.2) Pôs-Doutorato na area, ...
0,25 (minte 0.3)
4.3) Pôs-Doutorado na área, no País (mínimo 6 meses):
0,15 (minte 0.3)
4.4) Comissão organizadora de evento internacional: 0,05

4.5) Comissão organizadora evento nacional: 0,025 (limite

0.05) 4.6) Membro de Conse**l**ho Editorial de periódico científico

internacional o, 1

4.7) Membro de Conselho Editorial de periódico científico internacional o, 1

4.7) Membro de Conselho Editorial de periódico científico nacional 0, 60;

9.3. PROVA DIDÁTICA

3. Constará de auda teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a eralazação dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática esár realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita, A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes crítérios, bem como as respectivas pontuações e será avallada por todos os membros da Banca Examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essesa notas

Examinadora, totalizando tres notas, variando de U a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo esas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato: -Plano de aulas 1.0; - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1.0; - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0;

Domínio teórico e concettual do assunto: 2,0;
 Exatidão e atulidade das informações: 1,0;
 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0;
 Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0;
 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0;
 Capacidade de sintese e abrangência: 1,0;
 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.
 4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUÇÃO DO PROJETO DE

PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E ARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTEN SÃO UNIVERSITÁRIA.

O UNIVERSITÁRIA.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a aduação e para a pós-graduação e o plano de ações de tensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, ão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, tividualmente, pelos membros da Banca Examinadora, com

i Suas respectivas portuações. b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto

- Relevância do tema para a direa en 1900 - 2019.
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos 2.0;
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2.0;
- Adequação do projeto ao(5) grupo(5) e à(5) linha(5) de pesquisa do Departamento(Coordenadoria de Curso: 2.0;
- Cronogram fisco-financeiro: 1,0;
- Exequibilidade: 1,0.

Cronogânia nastori-niancero: , no.
Esequibilidade: 10.
 Plano de atividada pira a graduação e para a pósgraduação [pontuação máxima 10 pontos)
 Cereficia em relação ao(s) projeto(s) políticopoclagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação e com a(s) proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação s). 20.

ós-graduação: 3.0;

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0;

- Peromonstração de exequibilidade do plano: 2,0,

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação náxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto-dologia: 2,5;

maxima 10 pontos)

- Coerècia centre objetivo, fundamentação teórica e metodologia; 2,5;

- Adequação e relevância das ações de extensão universitána, em releção ao político año 2,5;

- Adequação e relevância das ações de extensão universitána, em releção ao político año 2,5;

- Nivel de respublicidade; 2,0;

- Nivel de expublicidade; 2,0;

- Nivel de expublicidade; 2,0;

- A supulicida do projeto de peaquisa, do plano de atividades
para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações
extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e
obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O
tempo de arquição de cada membro da Banca Examinadora será
de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas
e 15 minutos para respostas A prova de analíse e de arquição
do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do 1 año, com a porta porta de aporta de actual de actual

is atribuidas. 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe-

10.3. A ordem de dassificação dos candidatos sera essue-lecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora. 10.4. No final do concuso público, o presidente da Banca Examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as proves dadas pelos membros da Banca Examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-Examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletrónico https://inccricoes.unespbr e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate a Barca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguimtes critérios de desempate utilizará, sucessivamente, os seguimtes critérios de desempate utilizará, sucesivamente, os seguimtes critérios de desempate utilizará, sucesivamente, os seguimtes critérios de desempate utilizará, sucesivamente, os seguimtes critérios de desempate de la feditado por la diade pueda de la desempate de la desempate de la perioda de la desempate de la de

11. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre-entar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1.

sentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 41.3, alem da 41.4, comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral; 11.4, Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal; 11.5, Não registrar antecedentes criminais, 11.6, A inexatidão elou irregularidades nos documentos, memo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, carretarão a nulfidade da inscrição com todas as suas decorrehcias, sem prejizio das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal. 11.7, O candidato convocado deverá apresentar ao Depar-

ordem administrativa, civel ou criminal.

1.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de btação, no prazo de 48º 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Doctacia e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação asa nomeação.

quasi-masizicamaca, a para una atenimento a convocação de para no Reciberá ao Departamento, a elaboração de Hano Global das Alividades a serem desenvolvidas pela docente, Após a aprovação do Plano pales órgalos compretentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especal de trabalho seráo publicadas concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERBA.

12. DISPOSIÇÕES GERBA.

12. DISPOSIÇÕES GERBA domingo, feriado ou dia em que não hover expediente ou que o expediente for enceración antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até a onimerio dia útil sub-escuente.

noranio intrinar, estas incura successi o primeiro dia útil subsequente. 12.2, Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2, e seus

nens. 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE disponibilizado no endereço eletrônico https://inscric unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para 12.5. A Congregação terão o prazo de 10 (dez) días úteis para responder ao recuso impetado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recuso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br. 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do titulo pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicar ao excenação do servidor:
a) a não apresentação do Projeto de Psequisa em consonaica com o Hano Global de Aktivadase no prazo máximo de

30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme

item 11.7;
b) em caso de não have parcer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto
- 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06
- 12.9. O prazo de validade do concurso público sera de do Keisi) meses, contado a patriti da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
 12.10. Não haverá devolução de importarica paga, alto que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alexandr.
- ado. 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá

- acegatou.

 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso publiko não se realizar.

 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária,

 12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP BIODPIRIC Resolução Unespi não S10199 e suas aiberações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas aiberações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas aiberações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas aiberações, disponíveiro no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- legislaca-web).

 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro.

 missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

 12.17. O candidato que prestar declaração faba, inexata
 ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas
 este Edital, etra óa un inscrição, cancelada, e em consequência,
 anulados todos os atos dela decorrentes, memo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência
- de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabi**l**i
- ue oucação o liquientente aspectitude a disconventidad ao uterinado normas financierias consubstantidadas na tei de Responsabil-dade Fiscal.

 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

 12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao

- 12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente promogado.

 12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

 12.22. Caso o candidato tassificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicte promogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato dassificado na sequência e, assim, sucressivamente.
- sucessivamente.

 12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência
 ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. ANEXO I

PROGRAMA

- 1. Cultivo de microrganismos utilizados na indústria de Lutuvo de microgranismos uturzacos na iniustra edimentos: exigências nutricionais, meios bacteridógicos e condições físicas necessánias ao crescimento e reprodução.
 Fundamentos do controle microbano na produção de alimentos e mecanismos de ação.
 Fatores extrinectos e intrinsecos no desenvolvimento microbiano em alimentos.
 Contraninação dos alimentos princípios gerais.

- 4. Contaminação dos alimentos: principlos gerais.
 5. Deenças transmitidas por alimentos.
 6. Identificação e quantificação de micro-organismos en alimentos, por metodos dependentes en independentes de cultivo.
 7. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos.
 8. Produção de alimentos seguros e critérios incribolidogi-cos para avaliação da qualidade em alimentos.
 9. Análise de perigos e pontos criticos de control e microbiológico em alimentos.
 10. Microbial de Alimentos de Abdidas com alimentos.
 10. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 11. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 11. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 11. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 11. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 12. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 13. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 14. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 15. Microbial de Alimentos de Abdidas com a produce.
 16. Microbial de Alimentos de Abdidas com a Abdidas com
- co em alimentos. 10. Microbiologia de alimentos e bebidas: água, produtos

de origem vegetal e animal. ANEXO II

- AÑEXO II

 BIBLIOGRAHA

 BLACK, Jacquelyn G.; TOROS, Eller Fritsch, Microbiologia
 fundamentos e perspectivas, 4, ed.- Rio de Janeiro: Guanabara
 Koogan, 2020. 28 29; nl. Col.

 DOYLE, Michael P.; BEUCHAT, Larry R. Food microbiology

- Koogan, C.2002, 8:29 p. I. col.
 DOYLE, Michael P., BEUCHAT, Larry R. Food microbiology: fundamentals and frontiers, 3, ed, Washington, D.C., ASM Piess, 2007, xwiji, 1035, 3, Seve J. Microbiologia da segurança alferica de la color del color de la color de la color del color de la color del color de la color del color del color de la color del c

- 2010. 624 p. il.

 BLACK, J. G.; BLACK, L. J. Microbiologia, Fundamentos Perspectivas. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021 867 p.
- p. DOYLE, M. P.; DIEZ-GONZALEZ, F.; HILL, C. Food Microbiology: Fundamentals and Humana....
 2019, 1100 p.
 FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos
- FRANCO, R.D.G.M.; LANUURRAY, IM, IMINAMONARY alimentos, Edition Ateneus, 2008.
 INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL PSECEFICATIONS FOR FOODS (EMSF). Microorganismos em Alimentos, 8: Utilização de Dados para Avallação do Controle de Processo e Aceitação de Produto, São Paulo: Bluchez, 2015, 53 a.n.
- 523 p.
 EDITAL Nº 45/2022-CSJRP DIVULGAÇÃO DA COMPOSI-
- EDITAL IN* 45/2022-CSIRP DIVULGAÇÃO DA COMPUSA-CAD DA COMSÃO FEAMINADORA

 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, ob Instituto de Bioleidenás, Letars e Ciências Seratas da UNESP -Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (un) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interese público, no periodo relativo ao 1° semestre letivo de 2022, e pelo prazo valvarios de 5° fiction imeses, em 12 horas semanais de trabalho, no periodo relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pedo prazo maximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, an área de na airea de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas. "Sequências, Sériese Equações Diferenciado Fordinárias", "Algerba Linea" e" Geometria Analítica e Vetores", junto ao Departamento de Matemática, conforme segue:

 Membros Titulares:

 Membros Titulares:

> Prodesp

- Prof. Dr. Vanderlei Minori Horita; Prof. Dr. Weber Flávio Pereira; Prof. Dra. Évelin Meneguesso Barbaresco.

- Membros Suplentes: Prof. Dr. Antônio Aparecido de Andrade; Prof. Dr. Cládio Aguinaldo Buzzi; Profa. Dra. Andréa Cristina Prokopczyk Arita

- No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadors (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a exis-tencia de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 157/2021-CSJRP. Não sendo impugnada, ou não sendo accilhida a impugna-ção, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição
- ção, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

- correr o praze estaspeccion to trem 6.1 do contra acuma citado.

 (Processo 1230/2021)

 EDITAL Nº 46/2022-CSIRP DIVULGAÇÃO DA COMPOSI

 ÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

 O Diretor Tecnico da Divisão Técnica Administrativa, de Administrativa, de Státudo de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP.

 Campus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição de Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para etender excepcional interesse público, no periodo relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na area de Ciências, subárea de conhecimentor Fisico-Química e no conjunto de disciplinas: "Química Geral" e "Termodinâmica P", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, conforme segue: Membros Titulares: — Profa. Dra. Ikda Ap. Pastre Fertonani; — Profa. Dra. Narcela Marques de Freitas Lima; — Profa. Dra. Marcela Marques de Freitas Lima; — Profa. Dra. Suculentes:

- Prof. Dr. Miguel Jafekrici Jinior, Membros Suplentes:
 Profa, Dra. Vera Ap., Öliveira Tiera;
 Prof. Dr. Mauricio Boscolo;
 Profa, Dra. Lidia Maria de Almeida Plicas
 No praza de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de comissão Examinadora (não computado o dia da publicação poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnaçãa ao nome de um ou mais membros; fitulares ou suplementes quals valuentes exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a exiteria de carsas de impedimento compose iner 2 de la Edital of the Control Con ència de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital n 54/2021-CSIRP.

154/(ZUZ-LSJH: Mão sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugna-ção, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

(Processo 1227/2021) EDITAL N° 050/2022-CSJRP - Proc. n° 193/2022-CSJRP

EDITAL № 050/2022-CSIRP - Proc. nº 193/2022-CSIRP - Abertura de Inscrições
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 155/2022-RUISPS de 18/02/2022, publicado em 19/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Gerál da Universidade Estada Paulsta 1/010 de Mesquist Filhrő, bem como na Resolução UNESP nº 11/20/19 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Hesquist Filhrő, bem como na Resolução UNESP nº 11/20/19 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Titulos e Provas para provimento de 11 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutro, cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutro. Bor de Professor Assistente de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie

- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 : R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais d

- pela formação do candidato, em nivel de graduação ou de pos-p-raduação, na érae de conhecimento objeto do concurso, 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da onomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visor permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar ciplas implies do protocolo do pedide de transformação do visto temporário em permanente, sob pena
- xoneração. 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os
- 3.3, Os diplomas de graduação com variucure послотат uso obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição, everão, 2.4, Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 394/1996.
 3.5, Os títulos obtidos fora da UNESP erão admitidos em cursos de finada finada por concreso mando exxedidos em cursos de como conserva conserva como conserva con conserva conserva conserva

- Nacional (DB) 9.394/1996.

 35. Os titudos obidos forar da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de obsergaduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

 36. Os titudos obidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sa equivalente aos titudos conferidos pela UNESP.

 37. Os titudos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição boedecendo aos seguintes dispositivos:

 37.1. Os titudos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pos-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

 37.2. Os titudos de Mestre e de Doutor serão aceitos, devendo ser reconhecidos e ejestrados por universidades que sem cursos de pos-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

 37.3. Os titudos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos se ejestrados por universidades que sensuam cursos de pos-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

 37.3. Os titudos de Univerdocente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecidos sua equivalencia aos titudos conertidos pela Universo.

 38. Pora a realização da premo dididica, o candida para aceito, devendo desente com a Unesp.

 39. Pora a realização da premo dididica, o candida deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme tiem 3 dos Critérios de Avallação.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NISCRIÇÃO

 41. Formular da de assacimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, porfissão e endereço eletrônico, a nexando frente verso so declumentos a balesto; en figura de inscrição, do endereco eletrônico, a nexando frente verso so declumentos a balesto; en everso so declumentos a balesto; en ever civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frer
- cont, residental, profissad e emerceo ereconico, anexando nen-te e verso os documentos abaloxo.

 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falfa desta, o passaporte, no caso de candidado estrangeiro;

- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em física ou areas afinis: o título de Doutor na area do conhe-cimento objeto do concurso ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do tritulo homolo-gado na ocasião da nomeação. 4.1.4. Curriculam Lattos Candidatos estrangeiros podem se 4.1.4. Curriculam Lattos Candidatos estrangeiros podem se 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Propriedades Física-Comiricas de Macromolecluas Biológicas, plano de atividades para a graduação e para a põ-graduação e plano de ações de extensão universitária. 4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária os sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-cossumespub.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- s.unesp.or. 4.2. dedarar no formulário de inscrição que se compromete
- 4.2. dedarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pesquisa » RDIP devidamente protocadado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

 4.3. dedarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicaños e a Pesquisa » RDIDPRégime de Turno Integral a Docéncia e a Pesquisa » RDIDPRégime de Turno Integral da Docéncia e a Pesquisa » RDIDPRégime de Turno cegulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas altracções disponíveis no endereço detrônico https://sistemas.unesp.br/ legislaca-web/).

 4.1. Todos os documentos serão enviados através do sis-
- legislacio-avelo/).
 4,4. Todos os documentos serão enviados através do sis-tema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes-unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format). Após o término do periodo de inscrição não será permitida a inclusão de documentos. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO—LEI 12.78272007. 5.1. A redução do vadro da taxo de inscrição, correspondente
- a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte:

- intereszados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 5.1.2. petrobam remuneração, mesal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da reduição ficar a condicionada à apresentação pado cardidado nos to da incarição; um dos sequintes documentos:

 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensimplibida ou privada;
 b) careira de identidade estudantil ou documento similar fiente e verso, o xpedido por instituição de ensimplibida ou posição, pedido por instituição de ensimplibida ou posição, pedido por instituição de ensimplibida por publica publica por publica publi
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2 quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de rendo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do naciodo da inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do nacion da fue servicio.
- odo de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de 1.4. C candidato que tiver interesse na redução da taxa los inscrição, deverá acessar, no periodo de 00/000 do dia 02/03/20/22 às 23/59 do dia 03/03/20/22, observado o horário de Brasilla, no endereço eletrônic https://inscrices.unes.b.h (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulario de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 03/03/20/22 os comprovantes estabelecidos
- nos itens 5.1 e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais. 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- tem todos os dados necessários à sua perfeita an
- 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações 5,6, O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 04/03/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento o prazo para interposição de recurso será de 03 (rtes) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://lincsricoes.unesphb. Durante o periodo de recurso não será permitida a complementação ou substituição dos comprovantes estabelecidos nos itens 5,1 e 5,2.
 5,7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet:

- rnet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-
- d) pleitear a reduçao, sem apresentar to эмсиментов рессто to nos itens 5.1 e 5.2; 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar ac condições constan-tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMIUATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição ao será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inventisão.
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigênces estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão inde ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, mesma data de divulgação da composição da Banca Exar nadora.
- nadora,

 6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao
 Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
 da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico
 https://inscricoes.unes.pbr. que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do
 primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo
 resultado da análise ser publicado no DOE, Não será permitida,
 no prazo de reconsideração do indeferimento de inscrição, a

- o resultado da analáse ser puoricado in ducir, imensario permiterado de concideração do indeferimento de inscirção, a complementação de documentos,

 7- DA BANCA EXAMINADORA

 71. A Banca Examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Cámpus.

 72. Seráo designados pela Congregação, dois suplentes para sudstituir os membros titulares, em caso de impedimento, a composição de la composição de deferimento/indeferimento das inscrições.

 7.4. No parace de até 2 (dois) dias uteis apos a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) dodeferimento/indeferimento das inscrições.

 7.4. No parace estada ao Director da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 7. To rea fentimizades para apresentar a impugnação:
- vamente para aponta, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) quadquer candidato;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária.

 7.6. A impugnação serà lugidad pale Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

 7.8. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
- nação; b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada
- a roma.
 7.9. A apresentação de requerimento para impugnação da
 Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de
 inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes_unesp.br
 dentro do prazo previsto no item 7.4.
 8. PROVAS

- dentro do prazo previsto no item 7.4.

 8. PROWS

 8. PROWS

 8. PROWS

 8. PROWS

 9. LA convocação para as provas será feita por meio de

 publicação no DOE, com, pelo memos, O5 (cinco) dias úteis de

 antecedência à data de realização da prova.

 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acom
 panhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data,

 horário e local para a realização das provas.

 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

 a) apresentar original de um dos seguintes documentos de

 identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou

 Conselho de Classes Carteira de Trabalho e Previdência Social

 (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação,

 sepcidia nos termos da Lei Federal nº 9503197, Passaporte,

 Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli
 sias Militares e romos de Lei Federal nº 9503197, Passaporte,

 carteiras de Identidades de pelas forças Armadas, Poli
 sias Militares e romos de Lei Federal nº 9503197, Passaporte,

 carteiras de Identidades de pelas forças Armadas, Poli
 titudo de Elétro, desde que o candidato apresente o documento

 DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não

 seño acetios, 3.
- serão aceitos).

 b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com dareza sua identificação, assim como atende são regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2. o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, como so documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato de certame.
- tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato o certame.

 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Apula, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Comavius (COVIP-19), serão dos evarvados os cuidados de novo Comavius (COVIP-19), serão dos evarvados os cuidados de novo Comavius (COVIP-19), serão dos evarvados os cuidados de novo Comavius (COVIP-19), devendo o candidato:

 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato om alguiem dosette ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

- recer ao local de provas;

 necer ao local de provas;

 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
 uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de naive
 boca, Não será permitida a entrada, nem a permanencia, no
 local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (DecreListadual no 64.999, de 4 de maio de 2020);

 là 1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtomo de sepector autista, com deficiência
 intelectual, com deficiencia sensorial ou com quaisquer outras
 deficiencias que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 de proteção facial, desde que apresente declaração medica
 sepectica, no dia da realização da respectiva prova.
 Será probilad a permanência de candidatos e de outras pessoas
 no saguido, area externar correctores do bard approvadou descarar de seu máterial de proteção pessoal utilizado
 (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos
 de saudos. Não será permitido o descarte desse material no local
 de provas.

 8.2-3. Recomenda-se ainda que o candidator.

- e provas. 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos aos de saude; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- on rever excur em get a runs para uso pessoat;

 c) leve garrafa ou utersillo para acondicionamento de água
 (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados
 para enchimento desale) garrafa/utersillo).

 8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade
 do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a
 profitada da máscara montida de districtiona de desagrafa.
- do candidato no momento da identificação, poderá ser esigida a retiridad da máscar, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação podendo, ainda, e exigido a retirada da máscar, esteria, a. 8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida o a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.
 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constatá de D2 (duas) fases, sendo que o miemo de candidatos por vaga aprovidos para a segunda fase será de, no máximo, 06 (esis), quando o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (esis), quando o número de candidatos. Ser prova Escrita de candidatos de candidatos. 8.3.1. Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificación.
 8.3.1. Segunda fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificación.
- 8.3.2. Segunda fase: Prova de Títulos: Prova Didática: Prova 8.3.2. Segunda tases Prova de l'Itutos; Prova Didatica; Prova de Anâlise e Arquizió do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de adeçõe de extensão universitária e, se for o caso, Prova Prática, todas de caráter classificatório.
 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda
- . 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que te

- notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

 Prova Escrita (peso 1)
 Prova Escrita (peso 1)
 Prova Escrita (peso 2)
 Prova Didática (peso 2)
 Reva Didatica (peso 2)
 Reva Didatica (peso 2)
 Reva Didatica (peso 2)
 Reva Didática (peso 2)
 Reva Didática (peso 2)
 Prova Didática (peso 2
- gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

 8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recursos goraváções.

 8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recursos devidamentes fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Ched do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamento) responsável pedo concurso, no endereço eletônico https://inscricoes.unesposável pedo concurso, no endere de útendado de sacridado de dasficacidos para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

 8.3.1. Deferdo o recurso pela Banca Examinadora, fica

- exame de todos os recursos.

 20.1. Deferido o recuso pela Banca Examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

 21.0. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as dusa fases do concurso, em sequentacia, de acordo como cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, sendo todas as
- notas divulgadas apenas ao final do concurso. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9.1. PROVA ESCRITA
 a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital candidato terá 60 minutos para consultar a bibliograficartinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos ara discorrer sobre o tema. As provas serão corrigidas po

